



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 014/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **136.522** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **4.650** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (D1) em adolescentes e adultos a partir de 12 anos de idade ainda não vacinados;
- **25.554** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (D2);
- **42.708** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (DR) nos adultos com 18 anos de idade ou mais, que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **260** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (D2);
- **440** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como segunda dose (D2);
- **62.910** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (DR) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da Janssen há, pelo menos, dois (2) meses.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer de terça e quarta-feira (15 e 16/02/2022). Os quantitativos de **D1**, **D2** e **DR** do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, **D2** do laboratório **Sinovac/Butantan**, **D2** do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** e **DR** do laboratório **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **Janssen** levou em consideração os quantitativos disponibilizados através do **Ofício Circular nº 029/2022/DIVE**, enviado no dia 09/02/2022 para as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), sendo:

- Para as doses destinadas ao uso como segunda dose (**D2**) foram disponibilizadas vacinas para conclusão dos esquemas iniciados a partir da [Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0051/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0053/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0054/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0057/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0058/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0062/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0063/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0064/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0066/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0067/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0069/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0070/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0070/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0071/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0072/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0002/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#).
- Para as doses destinadas ao uso como dose de reforço (**DR**), o cálculo foi feito de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 18 anos que concluíram o esquema primário com as duas doses;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- Atendimento de solicitações de doses adicionais das Secretarias Municipais de Saúde formalizadas através de Ofício para a DIVE/SC.

O quantitativo de doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** a ser enviado aos municípios catarinenses foi disponibilizado previamente, considerando que estas vacinas são encaminhadas pelo MS a uma temperatura média de -23°C, podendo ser armazenadas em ultracongeladores a -80°C uma única vez na Central Estadual da Rede de Frio pelo período de até 9 meses. A partir do momento que passam para a temperatura de 2 a 8°C, utilizada para transporte e aplicação, as mesmas devem ser utilizadas em até 31 dias.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) (PNO). De acordo com a Nota Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário com duas doses (segunda dose). As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

As pessoas com alto grau de imunossupressão a partir dos 12 anos de idade que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional, também devem receber uma **dose de reforço (DR)** quatro (4) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

Importante ressaltar que a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o PNO definem que a vacina a ser utilizada para a **DR** deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade. Da mesma forma, devem ser utilizadas as vacinas do laboratório **Janssen** enviadas para a aplicação da **DR**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

ATENÇÃO:

As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs** devem acompanhar o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco. Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que,



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem ser estabelecidas ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação para as Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, estratégias de vacinação itinerante e reforço nas ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações corretas sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para não postergar e nem buscar escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- AstraZeneca/Fiocruz

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- Janssen

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS					
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Astrazeneca D2	Butantan D1	Butantan D2
Araranguá									
Balneário Arroio do Silva	54	96	265						
Balneário Gaivota	204	120	325						
Ermo		18							
Jacinto Machado		120	325						
Maracajá		60	150						
Meleiro		60	165						
Morro Grande		30	30						
Passo de Torres		78	200						
Praia Grande		54	140						
Santa Rosa do Sul		66	190						
São João do Sul		48	140						
Sombrio		252							
Timbé do Sul		36	100			54			
Turvo			100						
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	258	1038	2130	0	0	54	0	0	0
Apiúna		102	110						
Ascurra									
Benedito Novo		84							
Blumenau	3018		3520						
Botuverá		42	115						
Brusque			1535						
Doutor Pedrinho		36							
Gaspar									
Guabiruba									
Indaial			585						
Pomerode		300	325						
Rio dos Cedros		120							
Rodeio		66							
Timbó									
TOTAL UDVE BLUMENAU	3.018	750	6.190	0	0	0	0	0	0
Águas de Chapecó									
Águas Frias		18	50						
Arvoredo		30	90						
Bom Jesus do Oeste		18	50						

Caibi		36							
Campo Erê		66	175						
Caxambu do Sul		36	100						20
Chapecó		1788							
Cordilheira Alta		42	100						
Coronel Freitas		66							
Cunha Porã		72	200						
Cunhataí		18	30						
Formosa do Sul		24	65						
Guatambú									
Iraceminha		18	50						
Irati		18	50						
Jardinópolis		18	40						
Maravilha		240	255						
Modelo		36	90						
Nova Erechim		36	100						
Nova Itaberaba		36							
Novo Horizonte		30	90						
Paial		18	30						
Palmitos		108	60						
Pinhalzinho									
Planalto Alegre									
Quilombo		72	200						
Saltinho		30	75						
Santa Terezinha do Progresso		18	40						
Santiago do Sul		12	25						
São Bernardino		24	65						
São Carlos		84	225						
São Lourenço do Oeste		204	550						
São Miguel da Boa Vista		24	65						
Saudades		60							
Serra Alta		24	65						
Sul Brasil		18	40						
Tigrinhos		18	30						
União do Oeste		30							
TOTAL UDVE CHAPECÓ	0	3390	3005	0	0	0	0	0	20
Alto Bela Vista		24	75						
Arabutã		42	115						
Concórdia		504	1350	402	3000	402	100		100

Ipira		36	90						
Ipumirim		60	165						
Irani		54	150						
Itá		54	140		105				
Lindóia do Sul		48	125						
Peritiba		36	100		355				
Piratuba		42	115						
Presidente Castello Branco		18	40						
Seara		120	325		505				
Xavantina		30	75						
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	0	1068	2865	402	3965	402	100	0	100
Balneário Rincão		126							
Cocal do Sul									
Criciúma		1626	4390						
Forquilha		210	565						
Içara	402								
Lauro Muller		168	450						
Morro da Fumaça									
Nova Veneza		102							
Orleans		204	440		1005				
Siderópolis		90	95						
Treviso		18							
Urussanga		216							
TOTAL UDVE CRICIÚMA	402	2760	5940	0	1005	0	0	0	0
Águas Mornas		54							
Alfredo Wagner									
Angelina		78	215						
Anitápolis									
Antônio Carlos		96	265						
Biguaçu		498		1002					
Canelinha									
Florianópolis	12900	5508	2975						
Garopaba		216	235						
Governador Celso Ramos		120	130		205		100		
Leoberto Leal			75						
Major Gercino		30							
Nova Trento		102	165			300			
Palhoça	5004		2085						
Paulo Lopes		90	100	204	300	102			

Rancho Queimado									
Santo Amaro da Imperatriz		180	195						
São Bonifácio		30	20		105				
São João Batista									
São José		2298	6215						
São Pedro de Alcântara							50		
Tijucas		366							
TOTAL GDE FPOLIS	17904	9666	12675	1206	610	402	150	0	0
Balneário Camboriú		1248			5005				
Balneário Piçarras		198							
Bombinhas		198	210						
Camboriú									
Ilhota		90							
Itajaí		2100				2004			
Itapema		528							
Luiz Alves		90	95						
Navegantes									
Penha	504	246	265	294		786			200
Porto Belo		204							
TOTAL UDVE ITAJAÍ	504	4902	570	294	5005	2790	0	0	200
Corupá									
Guaramirim		300							
Jaraguá do Sul		1296							
Massaranduba		162							
Schroeder		132	140						
TOTAL UDVE JARAGUÁ	0	1890	140	0	0	0	0	0	0
Abdon Batista	0	24	65						
Água Doce	0	48	140						
Brunópolis	0	12	40						
Campos Novos	0	246	665						
Capinzal	0	0	170			42			
Catanduvas	0	66	75						
Celso Ramos	0	18	50						
Erval Velho	0	30	75						
Herval d'Oeste	0	0	315						
Ibicaré	0	24	75						
Jaborá	0	24	65						
Joaçaba	0	234	375						
Lacerdópolis	0	18	0						

Luzerna	0	48	0						
Monte Carlo	0	54	150						
Ouro	0	60	150						
Tangará	0	54	150						
Treze Tílias	0	60	0						
Vargem	0	18	40						
Vargem Bonita	0	36	100						
Zortéa	0	30	75						
TOTAL UDVE JOAÇABA	0	1104	2775	0	0	42	0	0	0
Araquari			265						
Balneário Barra do Sul		102							
Barra Velha		240				300			
Garuva			150	204		204			
Itapoá		186			900				
Joinville		4314							
São Francisco do Sul		402							
São João do Itaperiú									
TOTAL UDVE JOINVILLE	0	5244	415	204	900	504	0	0	0
Anita Garibaldi									
Bocaina do Sul	30	42	45						
Bom Jardim da Serra	36		45						
Bom Retiro			140						
Campo Belo do Sul		42	115						
Capão Alto					120				
Cerro Negro		42							
Correia Pinto		120	325						
Lages		1668							
Otacílio Costa			250			108			
Painel									
Palmeira		24	50						
Ponte Alta		42							
Rio Rufino		18	50						
São Joaquim		180							
São José do Cerrito	144	66			2005				
Urubici									
Urupema		24	50						
TOTAL UDVE LAGES	210	2268	1070	0	2125	108	0	0	0
Bela Vista do Toldo		54							
Campo Alegre		132	140						

Canoinhas		372	400						
Irineópolis		84	45						
Itaiópolis		156	415						
Mafra		426	460						
Major Vieira									
Monte Castelo		72	190						
Papanduva		138	150						
Porto União									
Rio Negrinho		300	320						100
São Bento do Sul									
Três Barras		126	350						
TOTAL UDVE MAFRA	0	1860	2470	0	0	0	0	0	100
Agrolândia	0	0	0						
Agronômica	0	48	50						
Atalanta	0	30	75						
Aurora	0	54	0						
Braço do Trombudo	0	30	90						
Chapadão do Lageado	0	24	0						
Dona Emma	0	36	90						
Ibirama	0	198	0						
Imbuia	0	54	140						
Ituporanga	0	0	0						
José Boiteux	0	54	0	180					
Laurentino	0	0	0						
Lontras	0	0	0						
Mirim Doce	0	18	50	60					10
Petrolândia	0	66	70						
Pouso Redondo	0	0	0						
Presidente Getúlio	0	0	0						
Presidente Nereu	0	0	0						
Rio do Campo	0	54	0	150					
Rio do Oeste	0	66	0						
Rio do Sul	0	0	0						
Salete	0	60	0						
Santa Terezinha	0	0	0						
Taió	0	0	0						
Trombudo Central	0	54	140	120					
Vidal Ramos	0	48	50						
Vitor Meireles	0	0	0						

Witmarsum	0	0	0						
TOTAL UDVE RIO DO SUL	0	894	755	510	0	0	0	0	10
Anchieta		42	100						
Bandeirante						12			
Barra Bonita		6	25						
Belmonte			50						
Descanso		36	100						
Dionísio Cerqueira		114	315						
Flor do Sertão		18	50						
Guaraciaba		60	165						
Guarujá do Sul			25						
Iporã do Oeste									
Itapiranga									
Mondaí		72	75						
Palma Sola		48	140						
Paraíso		24	65						
Princesa		24	65						
Riqueza		24	65						
Romelândia		30	75			18			
Santa Helena		24	50						
São João do Oeste		54	150						
São José do Cedro	330	90	240						
São Miguel do Oeste	252	282	765						
Tunápolis		48	125						
TOTAL UDVE SMO	582	996	2645	0	0	30	0	0	0
Armazém									
Braço do Norte		252	405						
Capivari de Baixo		150							
Grão Pará									
Gravatal		78	45						
Imaruí									
Imbituba									
Jaguaruna									
Laguna		294	790						
Pedras Grandes		24	25						
Pescaria Brava		96	105						
Rio Fortuna		60	150						
Sangão		84							
Santa Rosa de Lima		18	40						

São Ludgero									
São Martinho		30	90						
Treze de Maio									
Tubarão		894							
TOTAL UDVE TUBARÃO	0	1980	1650	0	0	0	0	0	0
Arroio Trinta		30	75						
Caçador		438	1190						
Calmon		18	40						
Curitibanos		312							
Fraiburgo		366							
Frei Rogério		24	65						
Ibiam		18	50						
Iomerê		30	70						
Lebon Régis		96	105						
Macieira		18	40						
Matos Costa									
Pinheiro Preto		42	115						
Ponte Alta do Norte		24							
Rio das Antas		48	140	24		54	10		10
Salto Veloso		36							
Santa Cecília		102	265						
São Cristovão do Sul			90						
Timbó Grande		48	125			264			
Videira		558	305						
TOTAL UDVE VIDEIRA	0	2208	2675	24	0	318	10	0	10
Abelardo Luz		144	390						
Bom Jesus		18	50						
Coronel Martins									
Entre Rios									
Faxinal dos Guedes		72	190						
Galvão	36	30	75						
Ipuaçu		24	65						
Jupia		18	50						
Lajeado Grande		24	20						
Marema									
Ouro Verde		12	40						
Passos Maia		24							
Ponte Serrada		102							
São Domingos			170						

Vargeão		30	70						
Xanxerê									
Xaxim		192	210						
TOTAL UDVE XANXERÊ	36	690	1330	0	0	0	0	0	0
TOTAL SC	22.914	42.708	49.300	2.640	13.610	4.650	260	0	440



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EO3505RB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 14/02/2022 às 17:52:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 14/02/2022 às 17:53:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMjYxMTZfMjY0MTdfMjYyMI9FTzZM1MDV5SQg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00026116/2022** e o código **EO3505RB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.